

MENSAGEM Nº 097, DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência o Senhor
José Valdemir Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ.CE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
19 DEZ 2024	13:45hs
Nº Protocolo <u>12226-19/12/24</u>	
<u>Idia</u>	
Rubrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 097/2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Saúde visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adequar a fonte de recursos para realização das despesas da Secretaria.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM
QUE INDICA.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

14000 Secretaria de Saúde

14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
		1201	Atenção à Saúde	3.605.600,00					
10	301	1201	2072	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Atenção Básica da Saúde	S	3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	1706000000	3.000.000,00
10	302	1201	2173	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Atenção Especializada em Saúde	S	3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	1706000000	605.600,00
TOTAL									3.605.600,00

14000 Secretaria de Saúde

14902 Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holan

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1201				6.894.400,00					
Atenção à Saúde									
10	302	1201	2462	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - HMJEH	S	3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	1706000000	4.400.000,00
10	302	1201	2463	Funcionamento do Hospital – HMJEH	S	3390 - Outras Despesas Correntes	0	1706000000	2.494.400,00
TOTAL									6.894.400,00

